

PORTARIA Nº 014/2026 – GAB/CADA

DESIGNA colaborador para função que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA;

CONSIDERANDO o que determina o Procedimento Operacional Padrão nº CADA-DAD-POP-008, emitido em 18/07/2022 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) colaborador(a) **Samuel Artur Maia Mendes**, Assessor I, Matrícula nº 00032, lotado na Gerência Operacional, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro colaborador, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº 001/2025 – CADA**, firmado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS, e BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, referente a contratação de empresa com notória especialização e conhecimento sobre o tema, para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda um estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos à área de pessoal da CADA, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditorias desses dados, apontamento com precisão dos possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder à compensação com tributos da mesma espécie, em que esta companhia paga, mensalmente, ao instituto nacional de seguro social – INSS.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) colaborador(a) adote todos os procedimentos necessários às atividades relacionadas a gestão dos contratos, observando as Leis nº 14.133/2021 e 13.303/2016, e demais instruções e normatizações.

III – SUBSTITUIR e tornar sem efeito a **Portaria 001/2026-GAB/CADA**.

IV – DAR CIÊNCIA, à Diretoria Administrativa e ao colaborador(a) mencionado(a) para que adote as medidas decorrentes deste ato.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA, em Manaus, 24 de abril de 2026.

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos